



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10
Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.215- 260 – São José dos Campos – SP
Tel. (12) 3922-5753 – cmassjc.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº16/2022, de 23 de maio de 2022

Dispõe sobre a aprovação de Recebimento de Emenda Parlamentar Estadual, destinada as OSCs Associação Virgem de Guadalupe; Associação Apoio aos Fissurados Lábios Palatais e Associação Alpha para Educação Especial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o recebimento de Emenda Parlamentar Estadual para as OSCs: Associação Virgem de Guadalupe, no valor de R\$ 100.000,00, para custeio: Associação Apoio aos Fissurados Lábios Palatais, no valor de R\$ 50.000,00, para custeio e Associação Alpha para Educação Especial, no valor de R\$ 250.000,00, para investimento.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

José Armando Villela Alves Costa
Presidente
Conselho Municipal da Assistência Social